LEI Nº 228, DE 09 DE MAIO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNÍCIPIO".

O Povo do Município de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A localidade de Brejão, neste Município, passa a denominar – se **Horto Paraíso.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 09 de maio de 2002.

RAIMUNDO ANICIO BOTELHO
Prefeito Municipal